



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 281 / 10

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 168/06 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ASSOCIAÇÃO MISSÃO JESUS É LUZ, PARA AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS PSICOATIVAS, PARA RENOVAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **EDUARDO DE SOUZA CÉSAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.462.456-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.226.038-85 e a **ASSOCIAÇÃO MISSÃO JESUS É LUZ**, representada pelos Srs. **ANDRÉ LUIS FORSTER GEROMEL**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Jurídicas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.147.304-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 046.187.628-02, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Pereira, nº. 32, apto. 07, Bairro da Bela Vista, Ubatuba, SP, e **LUIS ALBERTO DA COSTA**, brasileiro, casado, empreiteiro de obras, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.14.125.268 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 728.833.248-09, residente e domiciliado na Rua Benedito Carlos da Silva, nº. 94, Bairro Jardim Nova Ubatuba, Ubatuba, SP, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/606/06**, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e Leis Municipais nºs 2185/02 e 2802/06, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o valor mensal na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO - O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do convênio original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo-se em 31/12/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Os demais termos do convênio original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

**PREFEITURA
UBATUBA**
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

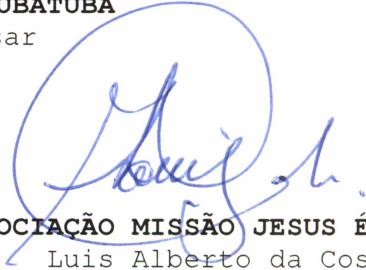
Capital do Surfe

Ubatuba,

3^o DEZ. 2010


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


ASSOCIAÇÃO MISSÃO JESUS É LUZ
André Luis Forster Geromel

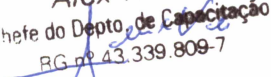

ASSOCIAÇÃO MISSÃO JESUS É LUZ
Luis Alberto da Costa

TESTEMUNHAS :

1^a


Patrícia de Amorim Pereira
Agente Administrativo

2^a


Alex Vieira
Chefe do Depto. de Capacitação
RG nº 43.339.809-7